LEI Nº 1563 de 07 de Março de 2024

Concede reajuste ao piso do Magistério Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reajusta o piso do Magistério em 4,0% (quatro por cento) para os profissionais do Magistério nos termos da Portaria do Ministério da Educação.

Art. 2º As despesas oriundas desta lei, correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 04/2024. De autoria do Executivo Municipal.